



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.472 de 01 de abril de 2008.

EMENTA: Denomina de logradouro público ou próprio municipal de “**JOSÉ RUBENS BIHUM DE ARAÚJO**” a Rua Projetada do loteamento Miguel Norato conhecida como Rua do Orelhão da CAGEPE.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a adotar o nome de “**JOSE RUBENS BIHUM DE ARAUJO**” como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal. localizado na rua projetada do loteamento Miguel Norato conhecida como rua do orelhão da CAGEPE.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o presente artigo será dada. por ato do Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal que a partir da vigência desta Lei esteja sem nomenclatura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal